Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 12/12/18
Regina C. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2192/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à direção do Colégio Dr. Pedro Ludovico Teixeira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à direção do Colégio Dr. Pedro Ludovico Teixeira, com sede na Rua Vicente Soares, nº 427, setor central, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, destinada a ajuda financeira para realização das festividades de conclusão do curso de segundo grau, dos alunos daquele educandário, do ano letivo de 2018.

§ 1º. A contribuição que se refere ao caput deste artigo é na importância total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

§ 2º. O repasse da importância doada será feito diretamente à diretora do referido Colégio, Sra. Selciana Ricardo Rodrigues Galleti, portadora da Cédula de Identidade nº 3652993-2ª via/DGPC/GO e do CPF/MF nº 836.576.811-91, mediante solicitação por escrito, observando que ela terá que prestar conta da aplicação do valor recebido, ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal